



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TED 08/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA

Nome da autoridade competente: Guilherme Campos Júnior

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral do Café - CGCAF/DCA/SPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137/00001 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café

1) Nome da autoridade competente: Antonio Fernando Guerra

Número do CPF: 281.449.296-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

2) Nome da autoridade competente: Walmir Luiz Rodrigues Gomes

Número do CPF: 308.452.701-68

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Café

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 – Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135097/13203 – Embrapa Café

3. OBJETO :

Dar continuidade às ações executadas por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2024, cujo objetivo é custear o Projeto: "Promoção dos Cafés sustentáveis do Brasil" proposto pela Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC. Para isso, serão aportados à Embrapa Café recursos na ordem de R\$ 1.800.922,00 (um milhão, oitocentos mil novecentos e vinte e dois reais) aprovados para custeio, conforme Lei Orçamentária Anual nº 15.121, de 10 de abril de 2025 - Publicada no DOU nº 69-A, Seção Extra 1-A, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0004 – Promoção do Café Brasileiro. Após celebração do presente aditivo, o Termo de Execução Descentralizada nº 08/2024 passará a ter um valor global de R\$6.300.922,00 (seis milhões, trezentos mil novecentos e vinte e dois reais).

4. JUSTIFICATIVA

O projeto aprovado em 2024 se iniciou com um estudo sobre a marca cafés do Brasil com o objetivo de reposicioná-la no mercado dos cafés. O estudo culminou no lançamento de uma marca repaginada, que adotou um novo posicionamento estratégico, ressaltando a qualidade do café brasileiro e o compromisso de todo o setor com as diretrizes de ESG.

Como forma de agregar cada vez mais valor à marca e, consequentemente, ao café brasileiro; é de fundamental importância a continuidade do projeto, com participação em eventos, elaboração de campanhas publicitárias e outros materiais de divulgação como forma de consolidar a marca "Cafés do Brasil" bem como a imagem do Brasil como líder global de café sustentável, destacando os indicadores ESG (ambiental, social e governança) e o comprometimento da cadeia produtiva com o desenvolvimento socioambiental e cultural da cafeicultura brasileira.

Após finalização do projeto de rebranding da marca e considerando seus resultados e orientações, detectou-se a necessidade premente de corrigir os valores inicialmente previstos para as ações de promoção do café brasileiro. As metas e etapas foram revisadas e constatou-se a urgência de ampliar ações já estabelecidas e de ajustar os valores aplicados na elaboração da proposta inicial. Verificou-se que os preços praticados na realização de eventos e na produção de materiais, à época, ficaram significativamente defasados em relação à realidade atual do mercado interno, tornando imperativo o reajuste para garantir a efetiva e qualificada implementação das metas e etapas planejadas.

5. VALOR DO ADITIVO AO TED:

R\$ 1.800.922,00 (um milhão, oitocentos mil novecentos e vinte e dois reais)

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa: 1144 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0004 – Promoção do Café Brasileiro.

7. DAS ALTERAÇÕES

Todos os demais itens do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 08/2024 permanecerão inalterados.

8. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e o Plano de Trabalho correspondente atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Walmir Luiz Rodrigues Gomes

Chefe-Adjunto de Administração

Embrapa Café

Antonio Fernando Guerra

Chefe-Geral

Embrapa Café

Guilherme Campos Júnior

Secretário de Política Agrícola



Documento assinado eletronicamente por Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 49,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola, em 27/11/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 49,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Walmir Luiz Rodrigues Gomes, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 49,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48597769** e o código CRC **44A0D2C7**.